ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

GABINETE DO PREFEITO
LEI DE Nº 4.014, DE 02 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre o reconhecimento da Feirinha de Sant'Ana, da festa da padroeira Sant'Ana de Currais Novos, como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Município de Currais Novos, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Currais Novos aprovou o Projeto de Lei nº 022/2025, de autoria do Vereador João Gustavo Coelho Gomes Guimarães, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica reconhecida a Feirinha de Sant'Ana, realizada anualmente no mês de julho, durante as festividades da padroeira Sant'Ana, como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Município de Currais Novos, em virtude de seu valor histórico, cultural, religioso e social para a identidade currais-novense.

Art. 2º A Feirinha de Sant'Ana passa a integrar o calendário oficial de eventos do Município, devendo o Poder Público Municipal, em parceria com entidades civis e religiosas, promover ações para sua preservação, divulgação e continuidade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Currais Novos-RN, Palácio Prefeito "Raul Macêdo", em 02 de julho de2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:1BC2C95D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 03/07/2025. Edição 3572
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/